

**EDITAL N.º 032/2018**  
**EDITAL DE REMATRÍCULA PARA 2º SEMESTRE DE 2018**

Curso de Pedagogia Interdisciplinar oferecido na Modalidade Educação a Distância: curso semipresencial em parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo

Por deliberação do Prof. Me. João Batista Gomes de Lima, Magnífico Reitor do Centro Universitário São Camilo - Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompeia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompeia nº 144, Bairro Pompeia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Matrícula para o curso de Pedagogia Interdisciplinar oferecido na Modalidade Educação a Distância: curso semipresencial para o 2º semestre de 2018 em conformidade com o Contrato n.47/SME/2016 firmado com a Prefeitura Municipal de São Paulo de acordo com seu projeto pedagógico.

#### **I - DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO**

Renovação de Recredenciamento do Centro Universitário São Camilo - SP pela Portaria nº 545 de 03/06/2015, publicada no Diário Oficial da União em 05/06/2015.

Credenciado para oferecimento de Cursos na modalidade à distância pela Portaria n. 1.109 de 27 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 30/11/2015.

#### **II - DA REALIZAÇÃO**

A realização do Processo de Matrícula estará a cargo e responsabilidade da Secretaria de Graduação do Centro Universitário São Camilo.

#### **III - DAS REMATRÍCULAS**

3.1 A Matrícula consiste no ato formal de renovação do vínculo acadêmico ao Centro Universitário São Camilo, e, por conseguinte, às suas normas.

3.2 Por ato formal entende-se a condição obrigatória e indispensável à validade de matrícula é a adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre o acadêmico e/ou responsável legal e a União Social Camiliana mantenedora do Centro Universitário São Camilo em conformidade com o Contrato n.47/SME/2016 firmado com a Prefeitura Municipal de São Paulo.

3.3 Poderão matricular-se os alunos regularmente matriculados no curso de Pedagogia Interdisciplinar oferecido na Modalidade Educação a Distância: curso semipresencial do Centro Universitário São Camilo, conforme Artigo 30 do Regimento Geral e que estejam com suas obrigações acadêmicas quitadas, conforme Artigo 5º da Lei nº 9.870 de 23/11/1999.

3.4 Período de matrícula: de 06 a 13 de junho de 2018.

3.5 Local de matrícula: os alunos deverão efetuar sua matrícula pela Internet <http://portal.saocamilo-sp.br/>, no período estipulado acima, utilizando o seu número de matrícula e senha para proceder o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

3.5.1 As partes reconhecem a validade e a segurança jurídica da produção documental eletrônica e de seu processamento via web, assim como do exemplar impresso por qualquer das partes, se necessário para a comprovação externa do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

3.5.2 Para os alunos que possuem pendências acadêmicas deverão comparecer à Central de Atendimento Acadêmico (Ipiranga ou Pompeia), de acordo com a pendência, impreterivelmente no período acima estipulado para as devidas regularizações. Entende-se por pendência acadêmica o débito de documentos exigidos na formalização da matrícula no ingresso ao curso. Após a entrega da documentação pendente o portal será liberado para que o aluno realize a matrícula exclusivamente no período estipulado no item 3.4.

3.6 A não renovação da matrícula, no prazo estabelecido, implica abandono do curso e desvinculação do aluno do Centro Universitário São Camilo, conforme parágrafo 1º do Art. 30 do Regimento Geral.

3.7 O aluno é o único responsável por sua matrícula e pelas consequências que possam advir da inobservância deste Edital.

#### IV - DESTRANCAMENTO

4.10s alunos com **status de trancado** no semestre 2018/1, que solicitarem destrancamento de matrícula dentro do prazo previsto no calendário acadêmico, terão suas solicitações deferidas, para efetivação da matrícula, no período de 20 a 25 de julho de 2018.

#### V - DA FREQUÊNCIA ÀS AULAS/ESTÁGIOS

5.1 Em hipótese alguma o aluno que não efetuou a matrícula poderá frequentar as atividades acadêmicas.

Parágrafo Primeiro - Disciplinas e/ou estágios frequentados sem a efetivação da matrícula não serão convalidados e/ou aproveitados para a integralização do curso.

Parágrafo Segundo - Para os estágios será elaborado o Termo de Compromisso de Estágio, sendo sua assinatura indispensável para início das atividades e permanência no local designado em conformidade com a regularidade de matrícula.



## VI - DO CURSO E ATO LEGAL DE FUNCIONAMENTO

CURSO	AUTORIZ. / RECONH.
Pedagogia (Modalidade a Distância: curso semipresencial)	Aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e Conselho de Administração Superior (CAS) do Centro Universitário São Camilo Processo nº018/2016 Parecer nº 017/2016, Resolução CEPE/CAS nº 017/2016.

## VII - DAS TURMAS, CAMPUS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

As atividades didáticas dos cursos serão desenvolvidas conforme distribuição de turmas, Campus e horário de funcionamento estipulado no quadro a seguir:

CURSO	TURMAS	TURNOS	CAMPUS	HORÁRIO
Pedagogia Semipresencial	5º semestre	Não se aplica	Ipiranga/ Pompeia e demais polos	Aulas aos sábados quinzenalmente, das 8h30 às 16h30

7.1 Os encontros presenciais do curso serão ministrados nos endereços dos Polos da rede UNICEU no qual o aluno está matriculado. Os serviços educacionais compreendem aulas ONLINE, Encontros Presenciais, quinzenais, aos sábados, das 8h30 às 16h30. Os serviços educacionais e demais atividades acadêmicas a serem ministradas À DISTÂNCIA OU PRESENCIALMENTE estarão em conformidade com a legislação vigente, com o Regimento Interno da CONTRATADA, programas de ensino, currículos e calendários escolares, bem como as normas internas, que se encontram disponíveis no endereço eletrônico [www.saocamilo-sp.br](http://www.saocamilo-sp.br).

7.2 São de exclusiva responsabilidade do aluno o acesso à internet para a realização da interatividade exigida pelo curso e das atividades exigidas pelo Projeto Pedagógico do curso, conforme as normas legais emitidas pelo MEC, bem como locomoção durante os encontros presenciais.

7.2.1 O aluno poderá ter acesso à internet nos polos da UNICEU, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Paulo a disponibilização do acesso nestas dependências.

## VIII - DO CALENDÁRIO ACADÊMICO

8.1 As datas para o 2º semestre letivo do ano de 2018 serão estabelecidas pelo Calendário Acadêmico aprovado pelo Colegiado competente e divulgado por meio da Internet <http://portal.saocamilo-sp.br/> - link secretaria

## IX - DO VALOR DA SEMESTRALIDADE

9.1 O(a) CONTRATANTE estará isento do pagamento de qualquer contraprestação pelos serviços prestados pelo CONTRATADO, conforme estabelece o Contrato n.47/SME/2016 firmado entre o CONTRATADO e a Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria Municipal de Educação, cujo

objetivo é a contratação, por dispensa de licitação - art. 24 inciso XIII da Lei Federal n. 8.666/03, Lei Municipal n. 13.278/2002 e Decreto Municipal n. 44.279/03, do Curso de Licenciatura em Pedagogia Interdisciplinar semipresencial em 48 meses, com oferta de 1.150 vagas para Professores de Educação Infantil (CEIs e EMEIs), dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do Ensino Fundamental II e Médio e ainda os Profissionais do Quadro de Apoio Escolar, além da comunidade no geral.

**Parágrafo Primeiro:** Estão incluídos serviços de dependências, adaptações, estudos de currículos, os opcionais e de uso facultativo para o aluno, as provas substitutivas e emissão de documentos solicitados.

**Parágrafo Segundo:** Não estão incluídos neste Contrato os serviços opcionais de uso facultativo, bem como alimentação, material didático impresso, livros ou apostilas físicas, transporte, cursos de línguas, cursos de extensão, palestras, simpósios, que poderão ser objeto de ajuste a parte.

## X - DAS TAXAS ESCOLARES E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

10.1 Poderão ser requeridos documentos acadêmicos na Central de Atendimento Acadêmico, Portal Acadêmico ou por meio do 0300-0178585 (quando não houver disponibilidade no Portal) respeitando-se o prazo mínimo de expedição, conforme estabelecido no Edital n. 061/2017 - Valores dos Serviços Educacionais para o ano letivo de 2018. As taxas estabelecidas no presente Edital estão isentas.

## XI - DO TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

11.1 Na hipótese de pedido de cancelamento e/ou trancamento de matrícula, a solicitação deve ser protocolada presencialmente em uma das Centrais de Atendimento Acadêmico do Centro Universitário São Camilo (Campus Ipiranga ou Pompeia), não sendo aceito solicitações oriundas de outros meios.

## XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

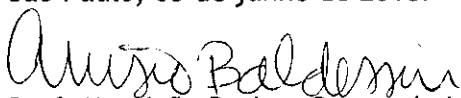
12.1 O Centro Universitário São Camilo não se responsabilizará por rematrículas não concluídas em razão de falhas tecnológicas. Caso ocorra este tipo de problema deverá entrar em contato com o 0300-0178585 (opção 2) no período de rematrículas previsto neste edital.

12.2 O uso do Portal Acadêmico é individual e a Instituição não se responsabilizará por Rematrículas efetuadas por terceiros.

**12.3 As aulas para veteranos iniciarão em 18 de agosto de 2018.**

12.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário São Camilo.

São Paulo, 05 de junho de 2018.

  
Prof. Me. João Batista Gomes de Lima  
Magnífico Reitor